



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 909e

RECURSO INTERPOSTO

FASE DE HABILITAÇÃO

À

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
Comissão Permanente de Licitação de Juazeiro do Norte - CPL

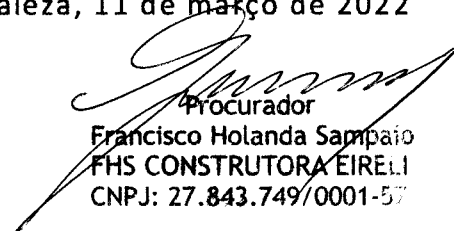
Ref.: Concorrência Pública Nº 2022.01.28.1
Obras de Reforma para Implantação de Diversas Secretarias pertencentes
ao Município de Juazeiro do Norte-CE (Centro Multiuso)

Assunto : **RECURSO ADMINISTRATIVO**

FHS CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 27.843.749/0001-57, sediada à Rua São Leopoldo, 631, Ancurí, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Sócio Administrador, FRANCISCO HOLANDA SAMPAIO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG Nº 94002549849 e CPF Nº 759.883.213-72, vem a presença de Vs.S^{as.}, tempestivamente, por seu representante infra-assinado, nos termos do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, **IMPETRAR**, como **IMPETRADO** fica, o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa Comissão, publicada em 08 de março de 2022 (cópia anexa), que **HABILITOU** a empresa **FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI**, dirigindo-se diretamente à autoridade superior, por intermédio de V.S^{as.}, caso a **DOUTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPL**, não **RECONSIDERE**, antecipadamente, a decisão recorrida.

P. deferimento.

Fortaleza, 11 de março de 2022



Procurador
Francisco Holanda Sampaio
FHS CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 27.843.749/0001-57

Aos

Excelentíssimos Senhores
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE e
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

Ref.: **Concorrência Pública Nº 2022.01.28.1**
Obras de Reforma para Implantação de Diversas Secretarias pertencentes
ao Município de Juazeiro do Norte-CE (Centro Multiuso)

Assunto :**RECURSO ADMINISTRATIVO**

FHS CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 27.843.749/0001-57, empresa já devidamente qualificada nos autos do processo licitatório encimado, vem por seu representante infra-assinado, com o devido respeito à presença de Vs.Excias., através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPL**, para, tempestivamente **RECORRER**, como **RECORRIDO** fica, da decisão, publicada em 08 de março de 2022 (cópia anexa), que **HABILITOU** a empresa **FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI** na licitação em epígrafe, tudo nos termos e de conformidade com a legislação vigente da matéria, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

A) Licitante :**FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI**

A-1) A empresa **FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI** **APRESENTOU** em sua documentação o **ATESTADO TÉCNICO** profissional e operacional de execução da “ **FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS** “, conforme exigência expressa do ítem 5.2.3.2 – Letra A e do ítem 5.2.3.3 – Letra A, da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do Edital.

Tal exigência técnica busca ratificar a comprovação de especialização na execução do processo de construção de FACHADAS DE VIDRO. Tecnicamente, as fixações em SPIDER GLASS garantem uma segurança e estabilidade adicionais às estruturas de vidro, sendo considerada um processo especial, completamente distinto de quaisquer esquadrias de vidro comuns, como as que foram apresentadas pela licitante.

O licitante nem sequer apresentou outros tipos de FACHADA EM VIDRO TEMPERADO, que, dependendo do processo de fixação, poderia apresentar qualificação similar à exigida pelo instrumento convocatório. Nos parece claro a falta de qualificação técnica do Licitante **FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI** para execução de processos técnicos similares ao que serão executados no empreendimento em referência.

O mestre Hely Lopes Meireles ensina que os documentos de habilitação que estiverem em desacordo com o pedido no ato convocatório da licitação devem ser eliminados :

“ Inabilitação é a eliminação da documentação pela desconformidade com o pedido no edital ou no convite. Essa desconformidade da documentação pode apresentar-se com relação às exigências formais do edital, como pode revelar-se no seu conteúdo. Em ambos os casos, configura-se a inviabilidade da documentação, que autoriza sua rejeição através da inabilitação”.

A-2) A empresa **FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI** **APRESENTOU** em sua documentação o ATESTADO TÉCNICO profissional e operacional de execução da “ **INSTALAÇÕES LÓGICAS – CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 – UTP OU SIMILAR** “, executado por ENGENHEIRO ELÉTRICO ou ELETRÔNICO, conforme determinação da Resolução Nº 218 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia.

A falta de apresentação de ATESTADO TÉCNICO por ENGENHEIRO ELÉTRICO, além do descumprimento da legislação técnica em vigor (CONFEA), reflete a mesma falta de qualificação da empresa licitante. Esse empreendimento vai abrigar as Secretarias do Município de Juazeiro do Norte que farão uso de uma **REDE DE DADOS vital ao bom funcionamento** desses subsetores. É necessário garantir a segurança técnica na execução dos serviços de **INSTALAÇÕES LÓGICAS**, fato que, de forma inequívoca a empresa **FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI** não consegue fazer.

Para ser justo e preciso no julgamento de habilitação, caso seja necessário, solicitamos a DOUTA comissão de Licitação da Prefeitura de Juazeiro do Norte, proceder diligência junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia do Ceará, para confirmação de qual profissional tem atribuição para execução de instalação de cabeamento estruturado, sendo este o único órgão competente para dirimir dúvidas sobre acervo técnico e atribuições de cada profissional na área de engenharia.

O professor Celso Antônio Bandeira de Mello, de sabida proeminência no direito administrativo, leciona, à sua vez que:



“ O ajustamento às condições do edital é a mais óbvia e elementar das condições a que dever obedecer uma oferta. Em geral a violação deste requisito é de verificação simples, pois pode-se conferir sua ocorrência. São inúmeros e imprevisíveis os modos pelos quais uma proposta poderá desatender ao edital. Qualquer descumprimento dele, inclusive por omissão dos dados e elementos requeridos para clareza, firmeza e concreção ao teor da proposta, acarretará obrigatoriamente a desclassificação dela.”

A licitante não pode olvidar as exigências do Edital, em proveito próprio, pois estará criando condições subjetivas, descumprindo frontalmente o caráter de objetividade que deve estar revestido o julgamento do certame, o qual exige de todos os interessados o estrito cumprimento das obrigações do instrumento convocatório, sob pena de desobedecer também, o princípio da isonomia.

Neste mister, é oportuno que se ratifique que a doutrina administrativa demonstra a necessidade de obediência aos termos do Edital, com a INABILITAÇÃO do participante que não cumprir integralmente as exigências contidas no mesmo.

“O Edital vincula a Administração e o Administrado. Desse modo, a Administração tem de seguir à risca o estabelecido neste instrumento, o que significa que o poder público não pode alterar “as regras do jogo” durante as sucessivas fases



do procedimento seletivo” (José Castella Júnior – Das Licitações, Ed. Forense).

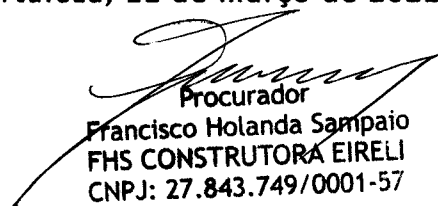
A fiel observância a todos os princípios e normas legais pertinentes ao procedimento licitatório, se por um lado constitui obrigação irrelegável no Poder Público que o instaura, pelo outro, constitui direito público subjetivo de quem quer dele participar.

Assim é que a **RECORRENTE** deixa consignado que repele e repelirá sempre, em quaisquer instâncias administrativas e/ou jurídicas, a **GRAVE INCORREÇÃO** que constitui a habilitação da empresa **FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI** no processo licitatório encimado.

“Ex-positis”, a **FHS CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, na melhor forma do direito e de pedir, observadas ainda as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, requer de Vs.Excias. seja dado provimento ao presente recurso para competente anulação da decisão recorrida, para que outra seja dada, conduzindo a empresa **FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI** à condição de **INABILITADA** no presente certame, se a própria **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPL**, antecipadamente, não **RECONSIDERAR**, a decisão recorrida.

Termos em que,
Espera deferimento.

Fortaleza, 11 de março de 2022.



Procurador
Francisco Holanda Sampaio
FHS CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 27.843.749/0001-57

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2022.03.08.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.03.08.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de botijões e cargas de GLP - Gas Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **22 de março de 2022**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 08 de março de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

**AVISO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.28.1**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.01.28.1, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas - FHS CONSTRUTORA EIRELI e FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI**, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas - CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "a" e "c" e 5.2.3.3 alíneas "a" e "c" do Edital Convocatório (Não comprovou possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no instrumento convocatório) e **ALLEXSANDRO LIMA FREIRE - ME**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "a", "b", "c" e "d", 5.2.3.3 alíneas "a", "b", "c" e "d" e 5.2.4.3 do Edital Convocatório (Não comprovou possuir capital social mínimo de dez por cento do valor estimado da Licitação). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 08 de março de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2022.03.08.1

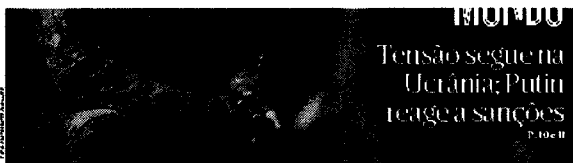
A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.03.08.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do complexo operacional da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **11 de abril de 2022**, às **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 08 de março de 2022. Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Monte
DESDE Lei
ONLINE

Nº dos
D475251
GC4256
FU21447
DJ55519
MKK652
CONDIÇÃO
RETIRADA
E DEMAIS
LEILOEIRO
FORTALEZ

TECEP
CARAL
Torna púb
Municipal
(SEMURB
Licença
Compromi
oficina me
CE 348, N
Gonçalo
determi
exigênci
Instituições
no qual est

A CE
E
Torna p
Superinte
Ambiente



Dependente da importação de fertilizantes, a safra cearense de frutas e hortaliças pode ser prejudicada pela falta do insumo neste ano, potencializada pela guerra entre a Rússia e a Ucrânia. O aumento de preços da cadeia produtiva deve chegar ao consumidor...

MUNDO Ucrânia acusa Rússia de recorrer ao 'terror nuclear' durante invasão



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 9178

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RECURSO

FASE DE HABILITAÇÃO

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2022.02.24.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento final referente ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.02.24.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA com proposta de preços no valor global de R\$ 860.125,91 (oitocentos e sessenta mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos). Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de março de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Interposição de Recursos - Concorrência nº 2022.01.28.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2022.01.28.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de março de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.03.03.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do

Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.03.03.1 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - FRANCISCO ANTONIO BATISTA inscrito no CNPJ nº 27.605.903/0001-52 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 1.458.800,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de Março de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.03.21.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.03.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web, de central de marcação de consultas e exames de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de abril de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 21 de março de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021-SEDUC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DESTINADA ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE .

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2022.02.23.01-PMI-DIVERSAS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, baterias, câmaras de ar e outros serviços de borracharia e serviços complementares destinados a atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à Secretaria Diversas do Município de Iguaçu/CE. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2022.02.23.01-PMI-DIVERSAS. Data da Sessão: 05 de Abril de 2022, a partir das 09h30min. Edital e Local: www.bl.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II.

Iguaçu-CE, 21 de Março de 2022.
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
RESULTADO DE JULGAMENTO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.04.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.03.04.1, sendo o seguinte: Maria do Socorro de Sousa Leite Cerealista Comercio, lote 01, por ter apresentado o melhor preço nas etapas de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, pelo telefone (88) 3567-1525 ou ainda através da plataforma eletrônica bilcompras.com.

Ipaumirim/CE, 21 de março de 2022.
JOSÉ JONAS BEZERRA LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022/PE

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de Abril de 2022, às 08h30min, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2022/PE, com o seguinte Objeto: Aquisição de medicamentos, de forma parcelada, para atender as necessidades dos PSFs e Hospital Municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iracema, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), parte integrante do Edital. JUSTIFICATIVA: Diante da enorme demanda de pacientes que procuram o Hospital Municipal de Iracema, dos Programas dos Fundos Municipais de Saúde, necessário se faz a aquisição de medicamentos, através de procedimento licitatório. Estima-se no Valor de R\$ 1.084.029,55. O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no Site: <https://www.tce.ce.gov.br/>, www.bl.org.br, e no horário de 08h às 12h no Endereço: Rua Delta Holanda, N° 19, Centro, Iracema-CE.

Iracema-CE, 21 de Março de 2022.
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/22

A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do Município de Itaiçaba - CE torna público a adjudicação e homologação da Tomada de Preços Nº SE-TP001/22, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e recuperação da quadra da EFF Dulcinea Gomes Diniz, no Município de Itaiçaba/CE. Vencedora: F P Construcoes e Servicos LTDA. Valor global: R\$ 244.175,02 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e dois centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 21/03/2022.

Itaiçaba - CE, 21 de março de 2022.
ANA MARIA DE LIMA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 2022.12.001 TP - Extrato de Contrato Nº 12.22.03.16.001. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação e a empresa BWS Construções LTDA. Objeto: o objeto da presente avença contratação de empresa para obra de construção de Creche Proinfância - Tipo 2 no Município de Itaitinga/CE, conforme projeto básico e demais anexos do edital. Fundamentação legal: Conforme Tomada de Preços sob o nº 2022.12.001 TP, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar. Valor do Contrato: Global R\$ 1.704.317,20 (um milhão setecentos e quatro mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a seguinte rubrica: 1203.12.365.0171.1.021. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: 1.001.000.00 Recursos Ordinários e 1.125.000.02 Transferências de Convênios. Prazo de execução: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de até 240 (duzentos e quarenta) dias. Data: Itaitinga/CE, 16 de março de 2022. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e Nilo Sérgio Viana Bezerra.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 13.25.02.22.001. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Saúde do Município e IC Comercial de Alimentos e Serviços EIRELI. Objeto: Constitui objeto do presente contrato é a: Aquisição de alimentação enteral para atender as necessidades das UBS, HMECA e pacientes judicializados que buscam atendimento junto a Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Fundamentação legal: O processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 1301.03.01/2022-PERP, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Valor global: De R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Data: Itaitinga-CE, 25 de fevereiro de 2022. Signatários: Dulce Viana Machado e Italo Cajado Chaves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.05/PE

Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 22.11.05/PE. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, admitindo o formato de cooperativa de serviços múltiplos, de profissionais para execução de atividades auxiliares do setor público, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Itapipoca/CE. A Secretaria de Saúde, através do Pregoeiro do Município, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito. Acolhimento de proposta e documentos de habilitação: até às 8h do dia 06.04.2021; Abertura das propostas: às

8h30min do dia 06.04.2021; Sessão de disputa de preços: às 9h30min do dia 06.04.2021. O Edital poderá ser retirado nos sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.bl.org.br.

Itapipoca/CE, 21 de março de 2022
VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Ordenera de Despesas da Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.23.04/PE

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Betuminoso para Usinagem, com o objetivo de Pavimentar diversas Ruas da Sede e Distritos como também diversas Estradas do Município de Itapipoca-CE. A Secretaria de Infraestrutura torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na data e horário a seguir informados: Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação: até o dia 05 de abril de 2022, às 9h00min; Abertura das propostas: dia 05 de abril de 2022, às 9h30min; Sessão de disputa de preços: dia 05 de abril de 2022, às 10h00min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos sítio: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca/CE, 21 de março de 2022
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA
Ordenera de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2021-SEINFRA

Resultado da Classificação das Propostas de Preço. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Classificação das Propostas de Preço, referente a Concorrência Pública Nº 010/2021-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de limpeza urbana, compreendendo: varrição, capina, coleta e destinação final dos resíduos, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Itarema, Ceará. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 01- DACY CONSTRUÇÕES LTDA; 02- EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI EPP; 03- IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME; 04- LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 05- MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI; 06- NG2 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 07- PMG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA; 08- R.A. CONSTRUTORA EIRELI EPP; 09- URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI. EMPRESA VENCEDORA: EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 7.039.124,40 (Sete Milhões Trinta e Nove Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 22 de Março de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
RETIFICAÇÃO

No D.O.U de 18/03/2022, Seção 3, Pág. 252, referente ao Aviso de licitação cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual realização de exames laboratoriais de análise clínica para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Jaguaribe/CE. Onde se lê: Pregão Eletrônico Nº 25.01.02/2022. Leia-se: Pregão Presencial Nº 16.03.01/2022. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Edital. Ficando mantidas todas as demais condições do edital e seus anexos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.28.1

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.28.1
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2022.01.28.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de março de 2022.
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.03.1 - SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.03.03.1 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA inscrito no CNPJ 27.605.903/0001-52 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 1.458.800,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de março de 2022.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2022.03.21.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão 2022.03.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web, de central de marcação de consultas e exames de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de abril de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de março de 2022.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 9202

CS CIPP

A Celso Cunha Leilões torna público o leilão da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP S/A para venda de 36 lotes de materiais diversos e veículos.

DATA: 05 DE ABRIL DE 2022.
HORÁRIO: Início às 14h
LOCAL: Modalidade Online (www.celsocunhalileiloes.com.br)
VISITAÇÃO: 30 e 31 de março de 2022, no Prédio Administrativo da CIPP
ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, S/N - Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE. (08h30min às 11h00min / 13h00min às 15h30min)

CELSO CUNHA LEILÕES
Rua Coronel Zaccarias Jose de França, 255A - Cajazeiras, Fortaleza/CE
Telefone (s): (85)3279-6038 / 9.9878-6038
www.celsocunhalileiloes.com.br

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.03.1 - SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.03.03.1 - SRP, sendo o seguinte LICITANTE VENCEDOR - FRANCISCO ANTONIO BATISTA inscrito no CNPJ 27.605.893/0001-52 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 1.458.800,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

PREGÃO Nº 2022.03.21.1.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão 2022.03.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web, de central de marcação de consultas e exames de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas juntas ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de abril de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail cpb@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte 21 de março de 2022.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES - PREGOIEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE JULGAMENTO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.24.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento final referente ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.02.24.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - J Z CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA com proposta de preços no valor global de R\$ 860.125,91 (oitocentos e sessenta mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos). Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de março de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.28.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2022.01.28.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de março de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

LOTEAMENTO PORTAL DO CEDRO - CEARÁ
CNPJ Nº 37.499.751/0001-08

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA Licença Prévia, referente às atividades de Loteamento Portal do Cedro, Empreendimento situado na Av. Manoel Modesto de Almeida, S/N Gleba Cedro, no município de Quixadá - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento do Sr. Peterson Gomes de Oliveira, para entrar em contato com a empresa Renort Estacionamentos Ltda para justificar suas faltas vem ocorrendo desde o dia 16.02.2022.

A Pousada BRASITA EIRELI-ME

Torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, a LO para HOTÉIS, no Município de Caucaia, no endereço Avenida dos Coqueiros, 3259. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

TV DIÁRIO
A CARA DO NORDESTE

Diversão
É ESTAR
sempre
AO SEU
lado.

FM 93
SEMPRE AO SEU LADO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Julgamento Final – Tomada de Preços nº 2022.02.24.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento final referente ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.02.24.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA com proposta de preços no valor global de R\$ 860.125,91 (oitocentos e sessenta mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos). Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de março de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Interposição de Recursos – Concorrência nº 2022.01.28.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2022.01.28.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de março de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2203.01/2022- PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E DEMAIS INSUMOS DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DOS PSF'S DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DO TIPO: MENOR PREÇO. O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DE SENADOR SÁ-CE, TOMA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS, QUE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2022 ÀS 05 DE ABRIL DE 2022 ATÉ ÀS 08H00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES A ESTE PREGÃO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES-E.COM.BR. A ABERTURA DAS PROPOSTAS ACONTECERÁ NO DIA 05 DE ABRIL DE 2022, ÀS 08H30MN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) E O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ A PARTIR DAS 10H00MIN DO DIA 05 DE ABRIL DE 2022, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO, À AV. 23 DE AGOSTO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE, E NO LICITACOES-E: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, ASSIM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE: HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES/ E NO SÍTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. À COMISSÃO DE PREGÃO. SENADOR SÁ/CE, 21 DE MARÇO DE 2022. ERIVANDO OLIVEIRA DE MORAIS FILHO (PREGOEIRO MUNICIPAL)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0609.01/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIÁREIS, RESÍDUOS PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. APÓS AVALIAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELA EMPRESA LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CONTRA A FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, A CPL DECIDIU NEGAR-LHE PROVIMENTO AO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, E MANTER A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA EMPRESA ARTIMPEC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, POSIÇÃO ACOMPANHADA POR ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. DOSSIÊS FRANQUEADOS PARA VISTAS NO ENDEREÇO AVENIDA SÃO JOÃO, 75, CENTRO, SANTANA DO ACARAÚ/CE. SANTANA DO ACARAÚ/CE, 22 DE MARÇO DE 2022. DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Resultado de Habilitação. O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.03.01 - TP - SECM, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da 2ª etapa do estádio de futebol do Município de Tejuçuoca-CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Foram Habilitadas, para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: 01 - Real Servicos EIRELI - CNPJ: 37.452.665/0001-46, 02 - Sertao Construcoes Servicos e Locacoes LTDA, CNPJ: 21.181.254/0001-23, 03 - Apla Comercio, Servicos, Projetos e Construcoes EIRELI - CNPJ: 24.614.233/0001-42, 04 - Mandacaru Construcoes & Empreendimentos LTDA - CNPJ: 27.583.854/0001-02, 05 - M L Entretenimentos, Assessoria e Servicos EIRELI - CNPJ: 29.326.036/0001-41, 06 - E2 Contruções, Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 41.313.966/0001-66, 07 - Serviços de Construções EIRELI-ME - CNPJ: 21.541.555/0001-10, 08 - Torres Martins Serviços e Construções EIRELE - CNPJ: 69.726.016/0001-82, 09 - Construtora Moraes EIRELI - EPP - CNPJ: 33.278.617/0001-22, 10 - Tomaz Construções EIRELI - ME - CNPJ: 32.236.949/0001-81, 11 - WU Construções e Serviços EIRELI - EPP - CNPJ: 10.932.123/0001-14. Empresa Inabilitada: 01 - Sampla Comércio e Serviços de Informatica EIRELI - CNPJ: 40.219.546/0001-52. A Comissão divulgou o resultado da Habilitação e com amparo no art. 109, inciso I, alínea "a" e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Tejuçuoca-CE, 21 de março de 2022. José Marcos Pinho Brito - Presidente CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2022.03.16.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira, em cumprimento do Termo de Homologação e Ratificação procedido pelo(s) Ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social, o(s) Sr(s). Luiz Pedro Bezerra Neto, Antônia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos, Marcia Moura Evangelista e Maria Eliane Pereira Alencar Soares, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.03.16.1. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública e gestão fiscal, objetivando atender a LRF, TCE-CE e demais órgãos da administração pública, junto às unidades gestoras do Município de Altaneira/CE. Favorecida: INFOCONT - ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA. Valores: R\$ 35.368,02 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos) mensais, totalizando o valor de 424.416,24 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). Fundamento Legal: ART.74, INCISO III C/C ART.72 DA LEI 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelos Ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Assistência Social, Educação e Saúde, 17 de março de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato da Ata de Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18.03.01/2022, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.18.1. Validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18 de março de 2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. Órgãos Participantes: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação Básica. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições/fornecimentos de materiais gráficos e serigráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Empresas Detentoras do Registro de Preços: gráfica Verdes Mares LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.428.889/0001-90, vencedora junto ao Lote 1, com valor global de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e VGRE Confeção e Distribuição de Malhas e Brindes EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.268.949/0001-17 vencedora junto aos Lotes 2, 3 e 4, com valor global de R\$ 397.980,00 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta reais). Assina pelo Órgão Gerenciador: Giancarlo de Queiroz Cardoso Laurindo. Assina pelos Órgãos Participantes: Francisca Mayara Ferreira Alencar, Edileudo Pinto de Macedo, Samuel Pinheiro Sobral, Geórgia Macedo Gonçalves e Francisca Izabely Ferreira de Alencar Lima. Assina pelas Licitantes/Vencedoras: Antonio Jocier Pinheiro Peixoto e Antonio Alves da Cruz.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 988

CONTRARRAZÕES AO RECURSO

FASE DE HABILITAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.28.1

FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ N º 27.363.223/0001-70, com sede na Av. Engenheiro Heitor de Oliveira Albuquerque, 295 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza- CE, através do seu Representante Legal, Sra. Humberto Clovis Frota Macedo, portador(a) do CPF nº 051.299.573-77, vem, respeitosamente, apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa **FHS CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com base nas razões a seguir expostas;

DOS FATOS

Trata-se de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.28.1 cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE (CENTRO) \ MULTIUSO - RUA TINTERVENTOR FRANCISCO ERIVANO CRUZ - BAIRRO CENTRO), COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO MAPP 1188, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ”.

A Recorrente Irresignada com a aceitação da habilitação da Recorrida, insurge com alegações, de forma frágil e infundadas, quanto ao suposto descumprimento de itens do edital, no entanto tais alegações não merecem prosperar.

Em respeito à ampla defesa e ao contraditório, respeitam-se as tentativas e argumentos da empresa por ora recorrente em apresentar suas considerações a respeito da decisão desta Comissão de Licitação, mas conforme será exposto a seguir, a insistência em reconhecer supostas irregularidades existentes na condução do julgamento do certame e a insistência em declarar que a documentação apresentada pela Recorrida não preenche o exigido pelo Edital, devem ser tão logo rechaçadas.

I - DAS INFUNDADAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em uma tentativa frustrada, em inabilitar a Recorrida, em resumo a Recorrente alega o seguinte:

licitação em epígrafe, tudo nos termos e de conformidade com a legislação vigente da matéria, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

A) Licitante :FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI

A-1) A empresa **FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELINÃO** **APRESENTOU** em sua documentação o **ATESTADO TÉCNICO** profissional e operacional de execução da "**FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS**", conforme exigência expressa do Item 5.2.3.2 - Letra A e do Item 5.2.3.3 - Letra A, da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do Edital.

FHS CONSTRUTORA EIRELI - EPP - CNPJ 27.843.749/0001-57 -
Email: licitacao@frotamacedoengenharia.com Rua São Leopoldo nº 831 - Bairro: Ancuri-Fortaleza.
Estado da Ceará - CEP: 60074-170 - Fone: (85) 3276-8689

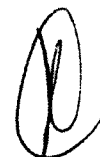
2



A-2) A empresa **FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELINÃO** **APRESENTOU** em sua documentação o **ATESTADO TÉCNICO** profissional e operacional de execução da "**INSTALAÇÕES LÓGICAS - CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP OU SIMILAR**", executado por **ENGENHEIRO ELÉTRICO** ou **ELETRÔNICO**, conforme determinação da Resolução Nº 218 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia.

A falta de apresentação de **ATESTADO TÉCNICO** por **ENGENHEIRO ELÉTRICO**, além do descumprimento da legislação técnica em vigor (CONFEA), reflete a mesma falta de qualificação da empresa licitante. Esse empreendimento vai abrigar as Secretarias do Município de Juazeiro do Norte que farão uso de uma **REDE DE DADOS** em bom funcionamento desses subsetores. É necessário garantir a segurança técnica na execução dos serviços de **INSTALAÇÕES LÓGICAS**, fato que, de forma inequívoca a empresa **FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELINÃO** consegue fazer.

Primeiramente, cabe salientarmos que as alegações infundadas pela recorrente, não deve prosperar, de tal modo que cumprimos fielmente com o que foi disposto no instrumento convocatório, tendo em vista a vasta documentação analisada pela nobre Comissão de Licitação do Município de JUAZEIRO DO NORTE-Ce, que em ato posterior ao certame elaborou ata habilitando a **FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI**.



Em sua peça recursal, mais estritamente a esses itens elencados pela empresa FHS CONSTRUTORA - EPP, tais argumentações não se coadunam com princípios que regem a administração Pública, nem mesmo com o que é positivado em lei, muito menos com os inúmeros julgados sobre o referido assunto.

Do que se trata O ITEM A-1, de que esta contrarrazoante não apresentou os serviços de parcela de maior relevância, a recorrente certamente não teve sequer a intenção de folhear o processo físico da licitação para fazer tal observação. Além do mais, na peça recursal apresentada pela recorrente, existem carências de decisões, de jurisprudências, de legislação. A empresa meramente citou doutrinadores, diga-se de passagem, muito renomados, mas que não traz à baila, a certeza de que a lei deverá seguir tais pronunciamentos acerca da questão. (grifo nosso)

Não há nada que desabone o disposto constante no edital, tendo em vista que apresentamos de forma clara, através de nosso rol de documentos no que concerne a qualificação técnica, tendo em vista a correta decisão em nos habilitarmos no certame. Seguimos estritamente o que foi pedido no instrumento convocatório, senão vejamos:

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA PEDIDA NO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSAO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 138

profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (Acórdão 927/2021 Plenário/TCU)

5.2.3.3 Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pela entidade profissional competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

- a) FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM FIXADO COM SPIDER GLASS.
Percentual 2,73%
- b) CERCA/GRADIL NYLOFOR COM FIXADORES DE POLIAMIDA, REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA.
Percentual 1,27%
- c) FORRO PVC - MODULADO (618X1250MM) C/ PERFIL "T" EM ALUMINIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM.
Percentual 7,90%
- d) INSTALAÇÕES LÓGICAS - CABO LÓGICO 4 PARES. CATEGORIA 6 - UTP OU SIMILAR
Percentual 2,60%
- e) DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO E=70MM, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM
Percentual 6,25%

5.2.3.4 No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos

ACERVO APRESENTADO PELA CONTRARRAZOANTE - CAT (CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO)



10 5	C4515	ANODIZADO NATURAL/FOSCO DE CORRER COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	29.4000	M2
10 6	C4516	PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO DE CORRER COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	7.5800	M2
10 7	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 6mm, COLOCADO	14.7840	M2
10 8	C4501	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	8.1000	M2

[Handwritten signature] Página 5 de 8
 Grupo Pólice Caixa
 Avenida
 11 - 11000011

Caudado nº 754071/2072
 24/02/2022, 17:15
 Chave de Impressão YxJcJd
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2022 e cont

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 9268

Outro ponto que foi questionado pela empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI - EPP, foi NO ITEM B - 1, onde alegou que só poderia ser feito o serviço relacionado aos cabos lógicos. Aduzindo que somente poderia ser feito por engenheiro ELÉTRICO OU ELETRÔNICO.

Vejamos o cumprimento fiel das cláusulas editalícias por parte da Contrarrazoante:

12 1 13	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	20.0000	M
12 1 14	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2 5MM2	1.500.0000	M
12 1 15	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 5MM2	750.0000	M
12 1 16	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	425.0000	M
12 1 17	C4833	CABO LÓGICO 4 PARES. CATEGORIA 6 - UTP	915.0000	M

emitido no Conselho
 nome do Ceará,
 1/2/2022, emitida em

A Recorrente ainda cita a RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218, como base para justificar que o serviço não poderia ser feito por Engenheiro Civil. Conforme a observação que foi feita logo acima, a empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI-EPP, mais uma vez não se preocupa em seguir os ditames legais, baseando-se apenas no achismo para tentar macular o processo licitatório.

Vejamos a RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218, foi REVOGADA pela Resolução CONFEA Nº 1057 DE 31/07/2014:

Página inicial | Legislações | 2025/03/2022

Resolução CONFEA nº 218 de 29/06/1973

Resolução CONFEA nº 218 de 29/06/1973

Compartilhar: [Facebook] [Twitter] [LinkedIn] [WhatsApp]

Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

207.104.526 7.670.538 729
 Informações Regras de ST Operações

01

SISTEMAS PARA CONSULTA E SIMULADORES DE CALCULO

(revogada pela Resolução CONFEA Nº 1067 DE 31/07/2014):

4

[Handwritten signature]



A resolução do CONFEA Nº 1057 de 31/07/2014, aduz que:

Resolução CONFEA Nº 1057 DE 31/07/2014

Revoga a Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979, a Resolução nº 278, de 27 de maio de 1983 e o art. 24 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 e dá outras providências.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "f", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando a Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial de nível médio;

Considerando o Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, que regulamenta a Lei nº 5.524, de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau;

Considerando que o parágrafo único art. 84 da Lei nº 5.194, de 1966, estabelece que as atribuições do graduado por estabelecimento de ensino agrícola ou industrial de grau médio serão regulamentadas pelo Conselho Federal, tendo em vista seus currículos e graus de escolaridade;

Considerando que o art. 10 da Lei nº 5.194, de 1966, estabelece que cabe às escolas e faculdades indicar ao Conselho Federal, em função dos títulos apreciados através da formação profissional, em termos genéricos, as características dos profissionais por elas diplomados;

Considerando que o inciso V do art. 2º da Lei nº 5.524, de 1968, estabelece que compete aos Técnicos Industriais de Nível Médio responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional;

Considerando que o art. 6º da Lei nº 5.524, de 1968, define que as disposições contidas nesta lei serão aplicáveis, no que couber, aos técnicos agrícolas de nível médio;

Considerando que o art. 4º do Decreto nº 90.922, de 1985, ao dispor sobre as atribuições dos técnicos industriais de 2º Grau, em suas diversas modalidades, para efeito de exercício profissional e de sua fiscalização, ressalta que devem ser respeitados os limites de sua formação;

Considerando que o art. 5º do Decreto nº 90.922, de 1985, estabelece que fica assegurado aos técnicos industriais de 2º grau, o exercício de outras atribuições, desde que compatíveis com a sua formação curricular;

Considerando que o art. 6º do Decreto nº 90.922, de 1985, ao dispor sobre as atribuições dos técnicos agrícolas de 2º grau, em suas diversas modalidades, para efeito de exercício profissional e de sua fiscalização, também ressalta que devem ser respeitados os limites de sua formação;

Considerando que o art. 7º do Decreto nº 90.922, de 1985, estabelece que fica assegurado aos técnicos agrícolas de 2º grau, o exercício de outras atribuições, desde que compatíveis com a sua formação curricular;

Considerando que o art. 19 do Decreto nº 90.922, de 1985, estabelece que cabe ao respectivo Conselho Federal baixar as resoluções que se fizerem necessária à perfeita execução do decreto;

Considerando o princípio estabelecido pelo art. 25 da Resolução nº 218, de 1973, no sentido de que nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar;

Considerando que o artigo 24 da Resolução nº 218, de 1973, estabelece as competências do técnico de grau médio circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;

Considerando a necessidade de o Conselho Federal adotar os mesmos princípios para concessão de atribuições profissionais de modo a atuar com isonomia e equidade para fins da fiscalização de seu exercício profissional;

Considerando que a concessão de atribuições e competências profissionais não devem ser generalizadas ou definidas somente pela nomenclatura de uma dada formação, mas sim pela análise curricular, a fim de evitar a subversão no desempenho de atividades nos diversos níveis de formação dos profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea;

Considerando a necessidade de atender a Recomendação nº 01/2013 do Ministério Público Federal, no sentido de revogar as disposições da Resolução nº 262, 1979, da Resolução nº 278, 1983 e da Resolução nº 218, 1973 que limitam o exercício das atribuições dos técnicos de nível médio previstas na Lei nº 5.524, de 1968 e no Decreto nº 90.922, de 1985, e

Considerando que as profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano,

Resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979, publicada no DOU de 6 de setembro de 1979 - Seção 1 - Parte II - págs. 4.968/4.969, a Resolução nº 278, de 27 de maio de 1983, publicada no DOU de 3 de junho 1983 - Seção 1 - pág. 9.476 e o art. 24 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, publicada no DOU de 31 de julho de 1973.

Art. 2º Aos técnicos industriais e agrícolas de nível médio ou de 2º Grau serão atribuídas às competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90.922, de 1985, respeitados os limites de sua formação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ TADEU DA SILVA
Presidente do Conselho

É de bom alvitre, elencarmos que a resolução elenca no seu ART 2º que os serviços elencados na resolução ora revogada, qual seja a resolução do CONFEA nº 218, podem ser feitos por simples técnicos. (grifo nosso)

Com isso, só torna mais evidente a intenção de baldeação da recorrente perante o processo licitatório em epígrafe, com razões infundadas e que pode trazer consequências para a Administração Pública, ao nosso ver, agindo totalmente de má-fé.

Destarte, lastreado de razões, esta contrarrazoante vai ainda mais além, mesmo que de alguma forma as resoluções citada pesassem na decisão da Comissão de Licitação, as mesmas não possuem força normativa para tal conflito, vejamos:

Para apoiar o raciocínio exposto, cita-se algumas decisões judiciais:

1. Processo n.º 0030355-35.2004.4.01.3800 (1) Conselhos profissionais não podem editar normas que restrinjam o exercício da atividade de seus afiliados.

2. APELAÇÃO CÍVEL N. 2002.34.00.006739-4/DF Acrescenta-se o fato de que, como ato hierarquicamente inferior ao Decreto Federal 23.569/33, não pode a Decisão Normativa 070/2001, do CONFEA, limitar o exercício da profissão de Engenharia Civil, vez que somente a lei em sentido estrito pode impor cerceamentos.

3. PROCESSO Nº : 2006.34.00.026625-8 CONFEA e CREA's não podem reduzir as atribuições dos Técnicos Agrícolas. (...) Por sua vez, mostra-se desarrazoado o argumento do impetrado de que não há adequada capacitação técnicas dos técnicos agrícolas de nível médio para o exercício das atividades atribuídas pela legislação, bem como extrapola, a meu ver, a

competência do conselho profissional, pois em análise da legislação supramencionada, não é da competência ou função do conselho profissional o exame dos currículos dos técnicos agrícolas...

4. Processo 2007.33.00.4473-9 / 10ª Vara JF P1ª Instância -Seção Judiciária da Bahia.

Outra abordagem quanto à competência do Confea em regulamentar atribuições de competências através de seus normativos é a análise da própria Lei 5.194/66.

Já foi visto que decisões judiciais não reconhecem competência ao Confea para decidir quanto as aptidões para exercício de atividades em campos de atuação profissional além do previsto dos textos legais. (grifo nosso)

Ainda em ponto de contrarrazoar, apresentamos a grade curricular (em anexo) do nosso Responsável Técnico para não deixar pairar qualquer dúvida relacionada a nossa HABILITAÇÃO, devido a possibilidade do mesmo poder executar o serviço sem qualquer restrição.

Desta forma, requer-se desde já o indeferimento, em sua íntegra, do recurso proposto pela recorrente, haja vista a inexistência de relevância nas alegações propostas.

Por fim, cumpre esta contrarrazoante enaltecer não só o trabalho até aqui realizado pela Comissão de Licitação e equipe técnica da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, como ressaltar que sua decisão se baseia tão somente no respeito às regras dispostas em lei.



ASSIM, VERIFICA-SE QUE A INTENÇÃO DA RECORRENTE TEM NÍTIDO CARÁTER PROTETATÓRIO COM INTUITO DE TUMULTUAR O REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM ARGUMENTOS INFUNDADOS, QUE SE ACATADOS, ESTARIA DETURPANDO A FINALIDADE DA LEI DE LICITAÇÕES, QUANDO PREVIOU TAL DISPOSIÇÃO.

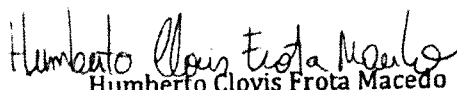
Diante dos fatos apontados, pior, é requerer a alteração do resultado do certame por alegações sem nenhum fundamento legal deixando de contratar com a Contrarrazoante que possui capacidade técnica conforme previsto na legislação vigente.

DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que seja **completamente indeferido o recurso proposto** em função da inaplicabilidade de suas alegações, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas **para que seja mantida a decisão que declarou a FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI, HABILITADA** no certame, dando prosseguimento as demais fases de abertura de propostas do objeto licitado.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Fortaleza-CE, 31 de Março de 2022.


Humberto Clovis Frota Macedo
Representante Legal



Aluno: 1224076/7 HUMBERTO CLOVIS FROTA MACEDO

Sexo: Masculino Nascimento: 14/10/1994

Nacionalidade: Brasileiro Identidade: 2007034007596/SSP/CE

CPF: 051299573-77 Ingresso: Transferência

Origem: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Situação Acadêmica: Graduado

Data: 05/01/2018

Curso/Habilitação: 21.09 - ENGENHARIA CIVIL

Créd.Exigidos: 250 Obtidos: 250 Cursando: 0

Reconhecimento: PORTARIA 795 DE 14/12/2016 / 15/12/2016

Média Global: 8.8

Período: 2012.2

Média do Semestre: 8.76

Disciplina Código Nome	Créditos Teo. Prá	Nota Parcial 1	Nota Parcial 2	Nota Final	Média Final	Freq %	Resultado Final	Nº Créd. Validados
N101 CALCULO I	6 0	9.7	8.7	---	9.2	98	APR	6
N300 QUIMICA TECNOLOGICA	3 1	8.8	9.7	---	9.2	99	APR	4
N291 FISICA I	4 0	7.5	8.5	---	8.0	95	APR	4
N575 ALGORITMOS E PROG COMPUTADORES	4 2	9.3	8.5	---	8.9	98	APR	6
N224 FISICA EXPERIMENTAL I	0 2	9.0	8.0	---	8.5	89	APR	2

Período: 2013.1

Média do Semestre: 9.22

Disciplina Código Nome	Créditos Teo. Prá	Nota Parcial 1	Nota Parcial 2	Nota Final	Média Final	Freq %	Resultado Final	Nº Créd. Validados
T531 DESENHO II	2 2	7.1	8.9	---	8.0	100	APR	4
N138 ESTATISTICA BASICA	4 0	9.5	10.0	---	9.7	100	APR	4
N102 CALCULO II	6 0	10.0	10.0	---	10.0	95	APR	6
N113 ALGEBRA LINEAR	4 0	9.0	10.0	---	9.5	100	APR	4
N225 FISICA EXPERIMENTAL II	0 2	10.0	9.0	---	9.5	95	APR	2
N292 FISICA II	4 0	9.3	8.0	---	8.6	97	APR	4

Período: 2013.2

Média do Semestre: 8.59

Disciplina Código Nome	Créditos Teo. Prá	Nota Parcial 1	Nota Parcial 2	Nota Final	Média Final	Freq %	Resultado Final	Nº Créd. Validados
T511 TOPOGRAFIA	2 2	7.3	8.8	---	8.0	95	APR	4
T535 MECANICA GERAL	4 0	6.6	9.4	---	8.0	100	APR	4
N293 FISICA III	4 0	7.0	9.0	---	8.0	100	APR	4
N228 FISICA EXPERIMENTAL III	0 2	8.0	10.0	---	9.0	95	APR	2
N136 CALCULO NUMERICO E GRAFICO	2 2	9.8	10.0	---	9.9	95	APR	4
N103 CALCULO III	6 0	7.5	8.5	---	8.0	91	APR	6
H562 DIREITO SOCIAL	2 0	8.5	10.0	---	9.2	89	APR	2

Período: 2014.2

Média do Semestre: 9.07

Disciplina Código Nome	Créditos Teo. Prá	Nota Parcial 1	Nota Parcial 2	Nota Final	Média Final	Freq %	Resultado Final	Nº Créd. Validados
T532 MECANICA DOS FLUIDOS	3 1	10.0	9.5	---	9.7	100	APR	4
N294 FISICA APLICADA	4 0	10.0	10.0	---	10.0	86	APR	4
T597 GEOLOGIA APLIC. A ENGENHARIA	4 0	8.9	10.0	---	9.4	89	APR	4
N141 MATEMATICA APLICADA	4 0	7.6	8.6	---	8.1	97	APR	4
A157 ADMINISTR. E EMPREENDEDORISMO	4 0	9.0	9.5	---	9.2	95	APR	4
T520 RESISTENCIA DOS MATERIAIS I	6 0	9.5	6.5	---	8.0	91	APR	6

Período: 2015.1

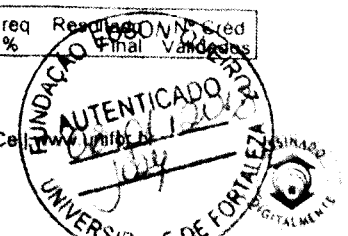
Média do Semestre: 9.60

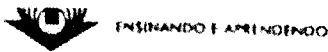
Disciplina Código Nome	Créditos Teo. Prá	Nota Parcial 1	Nota Parcial 2	Nota Final	Média Final	Freq %	Resultado Final	Nº Créd. Validados
T543 ESTRADAS I	3 1	9.5	10.0	---	9.7	100	APR	4
T547 ESTATICA DAS CONSTRUCOES I	4 0	9.5	10.0	---	9.7	84	APR	4
T590 MATERIAIS DE CONSTR. CIVIL I	3 1	8.0	9.0	---	8.5	93	APR	4
A233 ELEMENTOS DE ECONOMIA	2 0	10.0	10.0	---	10.0	95	APR	2
N631 HIDRAULICA	3 1	9.4	10.0	---	9.7	95	APR	4
N645 RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS II	4 0	10.0	10.0	---	10.0	81	APR	4

Período: 2015.2

Média do Semestre: 8.72

Disciplina Código Nome	Créditos Teo. Prá	Nota Parcial 1	Nota Parcial 2	Nota Final	Média Final	Freq %	Resultado Final	Nº Créd. Validados





UNIVERSIDADE

Aluno: 1224078/7 HUMBERTO CLOVIS FROTA MACEDO **Sexo:** Masculino **Nascimento:** 14/10/1994
Nacionalidade: Brasileiro **Identidade:** 2007034007596/SSP/CE **CPF:** 051299573-77 **Ingresso:** Transferência
Origem: UNIVERSIDADE POTIGUAR **Situação Acadêmica:** Graduado **Data:** 05/01/2018
Curso/Habilitação: 21.09 - ENGENHARIA CIVIL **Créd.Exigidos:** 250 **Obtidos:** 250 **Cursando:** 0
Reconhecimento: PORTARIA 795 DE 14/12/2016 / 15/12/2016 **Média Global:** 8.8

Disciplina	Créditos	Nota	Nota	Nota	Média	Freq	Resultado	Nº Créd.
Código Nome	Teo. Prá	Parcial 1	Parcial 2	Final	Final	%	Final	Validados
T591 MATERIAIS DE CONSTR. CIVIL II	3	1	8.0	9.5	---	8.7	93	APR 4
T549 ESTAGIO SUPERV ENG CIVIL	2	0	---	---	9.5	9.5	89	APR 2
T540 DESENHO DE CONSTRUCAO CIVIL	2	2	8.0	8.5	---	8.2	85	APR 4
T537 ESTRUTURAS METALICAS	4	0	8.5	8.0	---	8.2	89	APR 4
T526 ESTATICA DAS CONSTRUcoes II	4	0	7.5	9.7	---	8.6	97	APR 4
N646 MECÂNICA DOS SOLOS	4	2	9.0	9.3	---	9.1	85	APR 6
Média do Semestre: 8.74								

Disciplina	Créditos	Nota	Nota	Nota	Média	Freq	Resultado	Nº Créd.
Código Nome	Teo. Prá	Parcial 1	Parcial 2	Final	Final	%	Final	Validados
T573 ESTRADAS II	4	0	9.3	8.3	---	8.8	95	APR 4
N649 INSTALAÇÕES ELÉT E PREDIAIS	2	2	8.3	7.9	---	8.1	97	APR 4
N650 ESTRUTURAS DE CONCRETO I	4	0	9.5	8.0	---	8.7	97	APR 4
N647 SANEAMENTO AMBIENTAL	4	2	9.3	8.5	---	8.9	89	APR 6
T582 CONSTRUCAO CIVIL I	4	0	9.9	8.5	---	9.2	81	APR 4
Média do Semestre: 8.02								

Disciplina	Créditos	Nota	Nota	Nota	Média	Freq	Resultado	Nº Créd.
Código Nome	Teo. Prá	Parcial 1	Parcial 2	Final	Final	%	Final	Validados
T583 CONSTRUCAO CIVIL II	4	0	10.0	9.0	---	9.5	89	APR 4
T559 INSTALACOES HIDR. E SANITARIAS	2	2	7.2	7.5	5.0	6.1	89	APR 4
N651 ESTRUTURAS DE CONCRETO II	4	0	9.5	10.0	---	9.7	86	APR 4
T575 PAVIMENTACAO E DRENAGEM	3	1	10.0	4.0	9.1	8.0	89	APR 4
T905 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	4	0	7.0	9.0	---	8.0	84	APR 4
N634 HIDROLOGIA	3	1	7.4	7.1	6.4	6.8	85	APR 4
Média do Semestre: 8.45								

Disciplina	Créditos	Nota	Nota	Nota	Média	Freq	Resultado	Nº Créd.
Código Nome	Teo. Prá	Parcial 1	Parcial 2	Final	Final	%	Final	Validados
T565 PATOLOGIA NAS EDIFICACOES	4	0	6.8	9.5	---	8.1	86	APR 4
T555 BARRAGENS	5	1	8.5	8.3	---	8.4	97	APR 6
T534 LEGISLACAO URBANISTICA	2	0	8.5	9.5	---	9.0	86	APR 2
T533 PROJETO ESTRUTURAL	0	4	9.0	9.5	---	9.2	92	APR 4
T541 PONTES	4	0	7.3	8.7	---	8.0	89	APR 4
T227 EDUCACAO AMBIENTAL	4	0	7.2	8.9	---	8.0	100	APR 4
Média do Semestre: 8.88								

Disciplina	Créditos	Nota	Nota	Nota	Média	Freq	Resultado	Nº Créd.
Código Nome	Teo. Prá	Parcial 1	Parcial 2	Final	Final	%	Final	Validados
T367 PLANEJAMENTO GESTÃO CARREIRAS	2	0	9.5	9.0	---	9.2	84	APR 2
N448 PLAN GESTÃO PROJETOS E OBRAS	2	2	7.5	8.7	---	8.1	93	APR 4
A489 ENOLOGIA	0	2	9.5	9.0	---	9.2	84	APR 2
T548 TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO	4	0	---	---	9.0	9.0	90	APR 4
T574 TECN. E ECON. DOS TRANSPORTES	4	0	9.0	8.8	---	8.9	84	APR 4

Disciplinas Aproveitadas	Créditos	Nº Créd.	Semestre	Período
	Teo. Prá	Validados	Fluxograma	Consignação
H113 PRODUCAO DE TEXTO TECNICO	3	0	3	2012.2
N100 INTRODUÇÃO AO CÁLCULO	3	0	3	2012.2
T519 INTRODUCAO A ENGENHARIA CIVIL	3	0	1	2012.2
T530 DESENHO I	3	0	2	2012.2
T259 ATIV DE ESTÁGIO ENG CIVIL	0	8	8	2015.2





HISTÓRICO ESCOLAR

Emitido em: 08/01/2018 18:24:31

Aluno: 1224078/7 HUMBERTO CLOVIS FROTA MACEDO Sexo: Masculino Nascimento: 14/10/1994
Nacionalidade: Brasileiro Identidade: 2007034007596/SSP/CE CPF: 051299573-77 Ingresso: Transferência
Origem: UNIVERSIDADE POTIGUAR Situação Acadêmica: Graduado Data: 05/01/2018
Curso/Habilitação: 21.09 - ENGENHARIA CIVIL Créd.Exigidos: 250 Obtidos: 250 Cursando: 0
Reconhecimento: PORTARIA 795 DE 14/12/2016 / 15/12/2016 Média Global: 8.8

Observações

ENADE realizado em 26 de novembro de 2017.

Legenda: APR - Aprovado CRC-Consignada TRC-Trancamento NMT-Não Matriculado CRS-Cursando
 EXC-Excluída REP-Reprovado REF-Reprovado por Frequência OPT-Disciplina Optativa PRO-Prova Final

Tipo de documento: HISTÓRICO ESCOLAR

Código de controle da autenticação: 911E8A49.19A7277D.3F5DEF1B.E1910367 Dv de Controle da Impressão: 89

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, no endereço www.unifor.br/autenticidade. O código de validação ficará disponível por 7 dias.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.882/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 934

RESPOSTA AO RECURSO

FASE DE HABILITAÇÃO



PARECER SOBRE HABILITAÇÃO TÉCNICA


I – INTRODUÇÃO:

O presente documento visa oferecer informações para embasar resposta às manifestações feitas pela empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI - EPP, através de recurso impetrado, concernente à análise de habilitação técnica de processo licitatório **CONCORRÊNCIA: 2022.01.28.1** cujo objeto se descreve como **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

a) A empresa **FROTA MACEDO ENGENHARIA LTDA** apresentou **ATESTADO TÉCNICO** do item **"Instalações lógicas – cabo lógico 4 pares, categoria 6 – UTP ou similar"** executado por **ENEGNHEIRO CIVIL** cujas atribuições profissionais não abrangem tal atividade. (Texto base retirado do recurso)

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Com relação a execução de **REDES LÓGICAS/CABEAMENTO ESTRUTURADO**, considerando o acervo apresentado pelo responsável técnico **HUMBERTO CLOVIS FROTA MACEDO**, da empresa **FROTA MACEDO ENGENHARIA LTDA**, apurou-se que este não possui pós-graduações cadastradas no conselho, assim como outras habilitações adicionais, estando submetido à apenas as atribuições contidas no Art.7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 (descrito no CRQ do profissional) ao qual, de fato, **NÃO CONCEDE** permissão para a atuação em serviços relacionados à cabeamento estruturado por parte do profissional.

	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966	CREA-CE	Nº 263445/2022 Emissor: 15/02/2022 Validade: 31/03/2022 Chave: c612W COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº <u>935</u>
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará			
<small>CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.</small>			
Interessado(a)			
Profissional: HUMBERTO CLOVIS FROTA MACEDO			
Registro: 0617115382			
CPF: 051.209.673-77			
Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO			
Data de registro: 17/01/2018			
Título(s)			
GRADUAÇÃO			
ENGENHEIRO CIVIL			
Atribuição: ART 7 DA RESOLUÇÃO N 218 DE 28/06/1973 DO CONFEA ←			
Restrições: Sem identificação			
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA			
Data de Formação: 05/01/2018			

Sem mais para o azo, reitero os votos de estima e elevada consideração.


Akiro Meneses Chikushi

Assessor Especial de Contratos e Convênios
Portaria Nº 1376/2021
Engenheiro Civil
CREA PE 035.661 D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 9364

**MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
2022.01.28.1**

JULGAMENTO DE RECURSOS

RECORRENTE: FHS CONSTRUTORA EIRELI – EPP

Ref.: Recurso interposto ao Julgamento do Processo Licitatório nº 2022.01.28.1, Modalidade Concorrência Pública, Município de Juazeiro do Norte, cujo objeto se traduz na contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma para implantação de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL.
PROFISSIONAL NÃO HABILITADO PARA O
SERVIÇO. DESATENDIMENTO DÀS REGRAS
EDITALÍCIAS. IRREGULARIDADE.
ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO
AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

1. RESUMO DO RECURSO

Trata-se de recurso movido por **FHS CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto da pretensão reside em sua discordância quanto ao julgamento da licitação, notadamente a habilitação da licitante Frota Macedo Engenharia EIRELI, fundamentando o recurso em tese de descumprimento do edital pela referida sociedade empresária.

Pede, conseqüentemente, alteração do resultado de habilitação do certame a fim de que seja inabilitada a licitante indicada.



Prazo de contrarrazões devidamente ofertado. Contrarrazões apresentadas pela Frota Macedo Engenharia EIRELI, refutando todos os argumentos recursais contra si apresentados.

Considerando as especificidades técnicas, foi requerida manifestação de engenheiro do Município de Juazeiro do Norte, a fim de subsidiar a análise deste recurso no que diz respeito às questões técnicas de qualificação técnica operacional e profissional invocadas.

2. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

As razões recursais ora apreciadas foram protocoladas em atenção ao requisito extrínseco da tempestividade, atendendo ao prazo previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

3. DOS FUNDAMENTOS DA RESPOSTA.

O Edital regulador do presente certame encontra-se elaborado em estrita observância aos mandamentos contidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelecendo de forma clara e precisa os requisitos necessários ao reconhecimento da habilitação, qualificação econômico-financeira dos licitantes, forma de prestação de serviços e prazos a serem cumpridos pelos licitantes e pela pessoa vencedora do certame, tudo em observância ao princípio constitucional mínimo da legalidade administrativa, insculpido no art. 37, *caput*, da CF/88.

Igualmente, o julgamento da licitação atendeu a todas as disposições do edital da Licitação, observando o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, consubstanciado no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Nesse ponto, é dever da Comissão de Licitação julgar as habilitações das licitantes à luz do que consta no instrumento convocatório, de modo que a ausência de apresentação de documentos e/ou informações essenciais remete ao julgamento de inabilitação da licitante.

Tem-se que os documentos de habilitação, mormente os atestados de **capacidade técnica-operacional**, vinculada à Pessoa Jurídica, apresentados pela vencedora atendem ao disposto no edital, tendo em vista que comprovou a prestação dos serviços de maior relevância indicado no instrumento convocatório, inclusive o disposto no item 5.2.3.2, alínea "a", conforme consta na instrução processual e foi indicado nas contrarrazões, por meio de imagem dos documentos apresentados. Nesse quesito o edital foi cumprido pela Recorrida.

Por outro lado, também foi impugnada a documentação comprobatória da **capacidade técnico-profissional**, esta pertinente ao profissional técnico que responde pela licitante. Sobre dispõe o item 5.2.3.3 do instrumento convocatório.

13.1. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior, reconhecido(s) pela entidade profissional competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

- a) FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM FIXADO COM SPIDER GLASS; Percentual: 2,73%.
- b) CERCA/GRADIL NYLOFOR COM FIXADORES DE POLIAMIDA, REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA; Percentual: 1,27%



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

c) FORRO PVC – MODULADO (618X1250MM) C/
PERFIL “T” EM ALUMÍNIO – FORNECIMENTO E
MONTAGEM

Percentual: 7,9%;

d) INSTALAÇÕES LÓGICAS – CABO LÓGICO 4
PARES, CATEGORIA 6 – UTP OU SIMILAR;

Percentual: 2,60%

e) DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO E=70MM, S/
REVESTIMENTO – FORNECIMENTO E MONTAGEM.

Percentual: 6,25%

Tal disposição editalícia encontra amparo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, notadamente no art. 30, II, §1º, I, da Lei nº 8.666/93:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 940

Nesse ponto, arguiu a Recorrente que a vencedora do certame, ora Recorrida, deixou de apresentar documento comprobatório de atendimento ao item 13.1, “d” do edital, porquanto tal atestado haveria de ser decorrente de serviço prestado por engenheiro elétrico, nos termos da Resolução nº 218, CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia).

Em contraponto, a Recorrida arguiu que a Resolução nº 218, CONFEA foi integralmente revogada pela Resolução nº 1057 de 31/07/2014, também do CONFEA.

Primeiramente consultou-se o sítio eletrônico do CONFEA (<https://normativos.confea.org.br/Ementas>) para fins de avaliar a vigência da Resolução nº 218 da referida autarquia federal. Fácil confirmar que a mencionada Resolução encontra-se plenamente vigente. Sobre a alegada Resolução nº 1057 de 31/07/2014 que teria revogado o outro ato normativo, viu-se que na verdade houve a revogação exclusiva do art. 24 da Resolução nº 218, que nada interfere neste caso concreto.

Diante disso, solicitou-se manifestação por parte de engenheiro do Município de Juazeiro do Norte, que emitiu opinião pela necessidade de qualificação específica – pós-graduação na área – do profissional para prestar serviços de cabeamento estruturado, serviço este que não está na abrangência geral do engenheiro civil, mas do engenheiro elétrico, nos termos do art. 7º da Resolução nº 218 do CONFEA. Ocorre que, segundo relatou o servidor público, o responsável técnico da Frota Macedo Engenharia Ltda, Humberto Clóvis Frota Macedo, não possui pós-graduação cadastrada no conselho.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

A licitante Frota Macedo Engenharia Ltda, destarte, não cumpriu o disposto no item 5.2.3.3, alínea “d” do instrumento convocatório, sendo necessária a sua inabilitação. Logo, assiste razão à Recorrente.

4. DA CONCLUSÃO.

Pelo acima exposto, recebe-se o Recurso interposto por FHS Construtora EIRELI – EPP, para o fim de julgá-lo **parcialmente procedente**, determinando a devolução do processo para a Comissão de Licitação objetivando a reformulação do julgamento da habilitação das licitantes, de modo que seja inabilitada a licitante Frota Macedo Engenharia Ltda.

Sem mais argumentos, é o quanto decidido.

Juazeiro do Norte, 11 de abril de 2022.

José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

À EMPRESA
FHS CONSTRUTORA EIRELI – EPP
CNPJ: 27.843.749/0001-57



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 942

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

parágrafo 3º do Art. 192 da Lei Orgânica Municipal de Juazeiro do Norte.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Dá nova redação ao parágrafo 3º do Art. 192 da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 192 -.....

§ 3º- Fica o Poder Público Municipal autorizado a fornecer transporte público gratuito no Município de Juazeiro do Norte, PASSE LIVRE para estudantes, protetores dos animais, artistas, Organizações da Sociedade Civil - OSC e cidadãos que recebam qualquer tipo de benefício assistencial do Governo Federal.

Art. 2º - Dá nova redação aos incisos I e II do parágrafo 3º do Art. 192 da Lei Orgânica Municipal que passam a vigorar com a seguinte redação:

- I- Fica concedido passe-livre nos transportes coletivos da área urbana e rural para pessoas em vulnerabilidade social e/ou hipossuficientes;
- II- Poderão usufruir do PASSE LIVRE até 2 (duas) pessoas vinculadas legalmente a Organizações da Sociedade Civil - OSC.

Acrescenta o inciso III e IV ao parágrafo 3º do Art. 192 da Lei Orgânica Municipal com a seguinte redação:

- III- O Poder Executivo deverá regulamentar o PASSE LIVRE.
- IV- Os valores para custeio do passe livre serão arrecadados através do Demutran e valores oriundos da zona azul.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, 20 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

William dos Santos Bazílio

Presidente em Exercício

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento de Recurso - Concorrência nº 2022.01.28.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora julgado parcialmente procedente o recurso administrativo interposto junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2022.01.28.1 pela empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI. Desta feita, fica reformulado o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, tornando inabilitada a empresa FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI. Diante do exposto, como a fase recursal se encontra concluída, será dado prosseguimento ao regular trâmite processual com a abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada, ficando marcada para o dia 25 de abril de 2022, às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 18 de abril de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Interposição de Recursos - Concorrência nº 2022.02.21.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa MACIEL CONSULTORES S/S ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2022.02.21.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de abril de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 25- R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; 26- RAMILLOS CONSTRUÇÕES EIRELI; 27- REAL SERVIÇOS EIRELI; 28- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; 29- SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 30- STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 31- TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - F.J. DE MATOS NETO ME; 32- VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; 33- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; 34- VM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME; 35- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 36- ML ENTRETENIMENTO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME; 37- SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. EMPRESA DESCLASSIFICADA: 38- FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME. EMPRESA VENCEDORA: PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME. VALOR GLOBAL: R\$ 915.126,80 (Novecentos e Quinze Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos). Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de licitações vigente. Maiores informações no e-mail licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 19 de Abril de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOCOARA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma escola com 06 salas e um Ginásio Poliesportivo na sede do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Considerando que o aviso de licitação da Concorrência Pública nº 2022.04.07.01CP, publicado no DOU dia 18/04/2022, página: 167, seção: 3, consta equívoco quanto ao objeto e tipo, diante disso observou-se a necessidade de corrigir tal lapso por meio desta errata, ficando a seguinte alteração, Onde-se lê: contratação de empresa especializada para construção de uma Escola com 06 salas e um Ginásio Poliesportivo na sede do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, Leia-se: contratação de empresa especializada para construção de uma escola Padrão FNDE com ginásio Poliesportivo na sede do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, e Onde-se lê: menor preço global por item, Leia-se: menor preço global.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 19 de abril de 2022
FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.21.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa MACIEL CONSULTORES S/S ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação do Certame Licitação modalidade Concorrência nº 2022.02.21.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de abril de 2022
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.19.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na modernização cadastral, fiscal e da gestão territorial urbana, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 23 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.19.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.19.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de abril de 2022. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de abril de 2022.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.28.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora julgado parcialmente procedente o recurso administrativo interposto junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2022.01.28.1 pela empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI. Desta feita, fica reformulado o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, tornando inabilitada a empresa FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI. Diante do exposto, como a fase recursal se encontra concluída, será dado prosseguimento ao regular trâmite processual com a abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada, ficando marcada para o dia 25 de abril de 2022, às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de abril de 2022
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.014/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que o Edital da Tomada de Preços nº 10.014/2022-TP, publicado no DOU dia 31/03/2022, página: 253, seção: 3, que versa acerca da contratação de empresa visando a reforma da palhaço do território indígena Pitaguary, Local: Aldeia indígena Pitaguary, em Maracanaú-CE, teve alterações no item editalício 3.5.2.2. Em virtude da alteração efetuada supracitada, a nova data da licitação, será às 09:00 (nove) horas do dia 12 de maio de 2022, assim como a visita técnica e a caução, caso seja a modalidade de garantia desejada, serão remarcadas para até o dia 09 de maio de 2022, conforme determina os itens 3.5.3.1.1 e 5.2.1, respectivamente, do presente edital. O Edital devidamente retificado poderá ser retirado na sede da Comissão, localizada à Avenida II, no 150, Conjunto Jereissati 1, Maracanaú, Ceará, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou no site do TCE (Tribunal de Contas do Estado) do Ceará.

Maracanaú - CE, 19 de abril de 2022
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 8.001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú - Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos projetos de vendas da Chamada Pública nº 08.001/2022, com fins à aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), oriundos da agricultura familiar, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maracanaú, beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Educação Integral, contraturo escolar, Universidade Operária do Nordeste, Creches Municipais e Contratadas, Atendimento Educacional Especializado, Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena, Pré-Escola, Ensino Fundamental, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-Ceará, declara como credenciadas para o fornecimento dos produtos in natura as seguintes entidades: Cooperativa Agroindustrial do Estado do Ceará - COOPAECE inscrita no CNPJ nº 22.016.516/0001-67, para o fornecimento de banana prata, batata doce, cheiro verde, goiaba vermelha, jerimum de leite, laranja pera, mamão comum, melancia, melão e tomate), com valor global de R\$ 2.612.079,12 (dois milhões seiscentos e doze mil, setenta e nove reais e doze centavos); Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara - COPASB, inscrita no CNPJ nº 02.981.979/0001-51, para o fornecimento de alface, batata inglesa, beterraba, cenoura, feijão verde, manga, milho verde e tangerina, com valor global de R\$ 444.610,79 (quatrocentos e quarenta quatro mil, seiscentos e dez reais e setenta e nove centavos); Cooperativa Agropecuária Nossa Senhora dos Prazeres - COONSPRAZERES, inscrita no CNPJ nº 22.738.550/0001-45, para o fornecimento de macaxeira, com valor de R\$ 19.923,76 (dezenove mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93.

Maracanaú-CE, 19 de abril de 2022
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 06.22.04.12.001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2022-TP OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: COPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.200.917/0001-65, com o valor total de R\$ 718.745,81 (setecentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Data do Contrato: 13 de abril de 2022. Prefeitura Municipal de Maranguape, em 19 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 2004.01/27.DL. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Milhã, em cumprimento à Ratificação procedida pelo(a) Prefeito Municipal de Milhã - CE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação, a seguir: Objeto: Locação de imóvel situado a Rua José Ferreira de Souza, nº 163, Centro - Milhã/CE, destinado a receber o anexo da Creche Comunitária Criança Feliz com uso institucional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Milhã/CE. Favorecido: Marcos Alfredo Ferreira, Valor Global: R\$ 17.595,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e cinco reais), sendo o valor de R\$ 17.595,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e cinco reais) para o Contrato. Fundamento Legal: inciso IV do art 24, c/c o art 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Milhã - CE, Milhã - CE, 19 de abril de 2022. Gabriela Oliveira Braz - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.01

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de maio de 2022, às 09:00 horas, através de endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.04.11.01, critério de julgamento menor preço por lote, com fins a Registro de Preços para registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de material permanente e de informática para atender às diversas Secretarias do Município de Missão Velha/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Missão Velha - CE, 19 de Abril de 2022
RICARDO MENDES GOMES

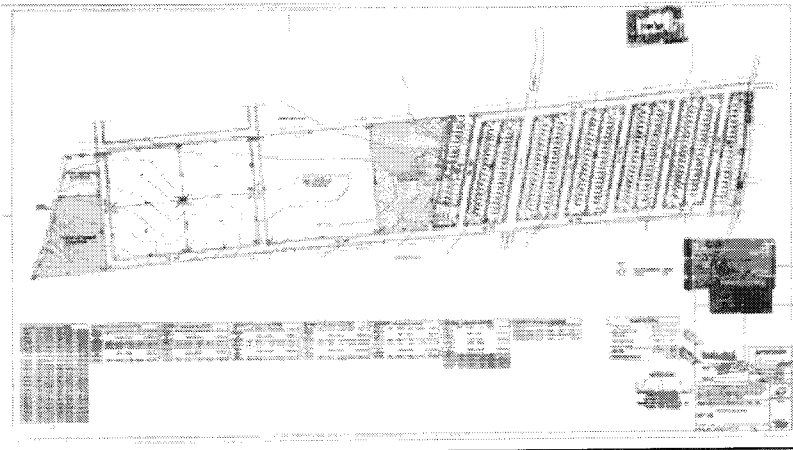
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022-DP Extrato dos Contratos Nº 20220310001.1, 20220310001.2, 20220310001.3, 20220310001.4 - Origem: Dispensa de Licitação Nº 00.002/2022-DP Contratante: Secretaria de Obras, Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social. CONTRATADA: V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa com qualificação técnica para prestação de serviços de consultoria e assessoria em engenharia e arquitetura para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social do Município de Monsenhor Tabosa/CE. Valor de contrato por Secretaria: R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais); em 12 (doze) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no Valor de R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) Assina pela Contratante: GEOVANA DE MOURAS TORRES, Secretária de Obras, MARCOS MARTINS DE PINHO, Ordenador de despesas Secretaria de Educação, CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA, Secretária de Saúde, CLÁUDIA RÓCHA DE SOUZA, Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Assina pela contratada: FERNANDO MARTINS DE FARIAS, Representante Legal. Data da Assinatura: 10 de Março de 2022. Vigência 10 de Março de 2022 a 10 de Março de 2023.

CLASSIFICADOS

EDITAL DE LOTEAMENTO - O Cartório 3º Ofício de Registro de Imóveis do município de Itapipoca faz público para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no art. 885 do Provimento 08/2014, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, que por parte de **LOTEAMENTO COLINAS SPE-LTDA**, com sede e foro jurídico na Cidade Fortaleza-CE na Av. Dom Luis, nº 1200, sala 1504, bairro Aldeota, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.700.332/0001-47, com sede e foro jurídico na Cidade Fortaleza-CE na Av. Dom Luis, nº 1200, sala 1504, bairro Aldeota, neste ato representada por sócios administradores, em que foram DEPOSITADO nesta serventia, memorial descritivo, planta, e demais documentos relativos ao imóvel, objeto da matrícula nº 1536, deste Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Itapipoca - Cartório Gomes, imóvel assim descrito: **UM IMÓVEL URBANO**, do formato irregular, com área de 12.8766 ha e um perímetro de 2098,91m, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EGH P A803, de coordenadas N 9616191,02 e E 438016,29, situado no limite com o(a) **ÁREA DE SERVIÇÃO - PÚBLICA/PRIVADA**, segue com a distância (m) 82,99 e azimute 163° 32'28", e chega no vértice EGH P A804, de coordenadas N 9616108,19 e E 438011,14, segue com a distância (m) 71,80 e azimute 193° 32' 38", e chega no vértice EGH M X296, de coordenadas N 9616038,38 e E 437994,32, situado no limite com o(a) **MANOEL TEIXEIRA**, segue com a distância (m) 61,11 e azimute 266° 50' 19", e chega no vértice EGH P A805, de coordenadas N 9616035,01 e E 437933,31, segue com a distância (m) 847,78 e azimute 265° 32' 5", e chega no vértice EGH P A806, de coordenadas N 9615989,00 e E 437088,10, situado no limite com o(a) **LOTEAMENTO BRISA DO NORTE**, segue com a distância (m) 38,62 e azimute 31° 21' 9", e chega no vértice EGH P A807, de coordenadas N 9616001,98 e E 437108,19, segue com a distância (m) 112,46 e azimute 14° 11' 54", e chega no vértice EGH P A801, de coordenadas N 9616111,01 e E 437133,78, segue com a distância (m) 767,12 e azimute 84° 43' 46", e chega no vértice EGH P A802, de coordenadas N 9616181,48 e E 437899,65, segue com a distância (m) 117,03 e azimute 85° 19' 29", e chega no vértice EGH P A803, de coordenadas N 9616191,02 e E 438016,29, situado no limite com o(a) **ÁREA DE SERVIÇÃO - PÚBLICA/PRIVADA**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas ao sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS2000, onde compõe o **LOTEAMENTO COLINAS SPE-LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.700.332/0001-47, composto por 240 (Duzentos e quarenta) LOTES, 8 (Oito) quadras, denominadas A, B, C, D, E, F, G, H, totalizando a área dos lotes 62.880,90m², assim dividida: **Quadra A** possui uma área de 3.884,50m² composta dos lotes 01 a 22, **Quadra B** possui uma área de 6.492,25m² composta dos lotes 01 a 40, **Quadra C** possui uma área de 6.427,75m² composta dos lotes 01 a 40, **Quadra D** possui uma área de 8.340,25m² composta dos lotes 01 a 38, **Quadra E** possui uma área de 6.251,75m² composta dos lotes 01 a 38, **Quadra F** possui uma área de 6.182,50m² composta dos lotes 01 a 38, **Quadra G** possui uma área de 3.695,10m² composta dos lotes 01 a 20, **Quadra H** possui uma área de 23.606,80m² composta dos lotes 01 a 04, **ÁREA VERDE** com uma área total de 20.417,82 m², **ÁREA INSTITUCIONAL** com uma área de 10.659,38m², **FUNDO DE TERRAS** com uma área de 6.450,70m², **ÁREA DE VIAS**, com área de 28.357,20 m². O referido loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público, Itapipoca, 06 de abril de 2022. Eu, Solange Ferreira Gomes Rodrigues, oficial, digitei e assino.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento de Recurso - Concorrência Nº 2022.01.28.1 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora julgado parcialmente procedente o recurso administrativo interposto junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2022.01.28.1 pela empresa **FHS CONSTRUTORA EIRELI**. Desta feita, fica reformulado o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, tornando inabilitada a empresa **FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI**. Diante do exposto, como a fase recursal se encontra concluída, será dado prosseguimento ao regular trâmite processual com a abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada, ficando marcada para o dia **25 de abril de 2022, às 14:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 Juazeiro do Norte/CE, 18 de abril de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Interposição de Recursos - Concorrência Nº 2022.02.21.1 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **MACIEL CONSULTORES SIS** ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2022.02.21.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363, Juazeiro do Norte/CE, 18 de abril de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2022.04.19.1 O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência limitada sob o nº 2022.04.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na modernização industrial, fiscal e da gestão territorial urbana, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **23 de maio de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363, Juazeiro do Norte/CE, 18 de abril de 2022. Paulo André Pezina de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Aviso de Licitação - Pregão Nº 2022.04.19.2 O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bli.compras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.19.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de botijões e cargas de GLP - Gas Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **04 de maio de 2022, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de abril de 2022. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88) 3199-0363, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail cpil@juazeiro.ce.gov.br, Juazeiro do Norte/CE, 19 de abril de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Aviso de Licitação - Pregão Nº 2022.04.19.3 O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bli.compras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.19.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados em hospedagem (com pernoite), destinados ao acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social deste Município na cidade de Fortaleza-CE, através de casa de apoio, incluindo serviços de refeição (café da manhã, almoço e jantar), para encaminhamento de pacientes à hospitais e clínicas daquela município para a realização de tratamento de saúde e determinados serviços essenciais, através da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **04 de maio de 2022, a partir das 13:30 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88) 3199-0363, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail cpil@juazeiro.ce.gov.br, Juazeiro do Norte/CE, 19 de abril de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

CONHEÇA A RÁDIO QUE BATE UM VERDADEIRO BOLÃO E É O AMOR DA TORCIDA.

LEILÃO DE MATERIAIS / VEÍCULOS E IMÓVEIS

Montenegro Leilões
BRISANET / J. MACÉDO / JOÃO ISMAR B. REP. LTDA / LEGACY CONDOMINIUM / MF SUZLON ENERGIA EOLICA DO BRASIL LTDA / CEMEC CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS S/A

INÍCIO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10:00HS LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LEILÕES
INFORMAÇÕES: 3068.6282 SITE: www.montenegroleiloes.com.br

BRISANET - Leilão: 27/04. Descrição: Carrocerias Nissan Frontier 2021 e veículos: LAND ROVER DISCOVERY entre outros. **J. MACÉDO** - 23/04. Materiais diversos para: comércio, indústria, dentre outros. **JOÃO ISMAR B. REP. LTDA** - Leilão: 11/03/22 - Terreno com Área total de 184.400,00m² ou 18,5 HA. Localizado a cerca de 500m da CE-085 (Rod. Estruturante), na altura do km 40, próximo a Subestação CHESF do Pacém. Terreno isento de IPTU!! **LEGACY CONDOMINIUM** - Leilão (1ª Praça): 05/05. Imóveis: Unidade nº 900, tipo "B", no 7º pavimento e Unidade nº 1.100, tipo "B" no 9º pavimento, ambas localizadas no Edifício Residencial Legacy que fica situado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1024, Meireles, Fortaleza/CE. Cada unidade possui uma área privativa de 311 m² e 05 vagas de garagem por apartamento. **MF SUZLON** - Leilão 05/05 (1ª chamada), 19/05 (2ª chamada), 02/06 (3ª chamada). Materiais diversos para: comércio, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros. **CEMEC** - Leilão 05/05. Materiais diversos para: indústria, comércio, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros.

MPCE
Município de Juazeiro do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 09.2020.00065706-6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos para jardinagem, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no anexo A do termo de referência, com vistas ao atendimento das demandas do Ministério Público do Estado do Ceará. Acolhimento de propostas no endereço www.licitacoes-e.com.br sob número identificador 933790, até 09/05/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no link do Portal da Transparência do site <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-convenios/> **INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL:** licitacao@mpce.mp.br e **PELO TELEFONE:** (0xx85) 3488-7788, no horário das 08h às 16h00. Fortaleza, 19 de abril de 2022. **Autoridade Competente/P.G.J.**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.04.19.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 9462

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na modernização cadastral, fiscal e da gestão territorial urbana, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **23 de maio de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de abril de 2022. Paulo André Pedroza de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Aviso de Interposição de Recursos - Concorrência nº 2022.02.21.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **MACIEL CONSULTORES S/S** ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2022.02.21.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de abril de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Julgamento de Recurso - Concorrência nº 2022.01.28.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi julgado parcialmente procedente o recurso administrativo interposto junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2022.01.28.1 pela empresa **FHS CONSTRUTORA EIRELI**. Desta feita, fica reformulado o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, tornando inabilitada a empresa **FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI**. Diante do exposto, como a fase recursal se encontra concluída, será dado prosseguimento ao regular trâmite processual com a abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada, ficando marcada para o dia **25 de abril de 2022, às 14:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, 18 de abril de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP/040222.01/SAF - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERIGRAFIA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE; Contratante: Prefeitura Municipal de PIRES FERREIRA através das Secretarias: Secretaria de Administração e Finanças; Valor Global: R\$ 3.675,50 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); Signatários: Ana Paula Evangelista - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Educação; Valor Global: R\$ 63.585,75 (sessenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); Signatários: Rosa Ferreira Matias Macedo - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. Secretaria de Saúde; Valor Global: 47.443,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais) Signatários: Lunara Araújo Pinto - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Valor Global R\$ 24.159,75 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); Signatários: Marcio Damasceno Farias - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Secretaria de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto; Valor Global: R\$ 47.323,50 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); Signatários: Rosa Ferreira Matias Macedo - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto. Contratada: JOSIANE PEREIRA PERES - ME; Valor Global: R\$ 186.187,50 (cento e oitenta e seis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Data da Assinatura do Termo: 12/04/2022; Vigência: 31/12/2022; - Contratante; JOSIANE PEREIRA PERES - Representante Legal. Pires Ferreira - CE, 18 de abril de 2022. Ana Paula Evangelista - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Rosa Ferreira Matias Macedo - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto. Lunara Araújo Pinto - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Márcio Damasceno Farias - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP/040222.01/SAF - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERIGRAFIA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE; Contratante: Prefeitura Municipal de PIRES FERREIRA através das Secretarias: Secretaria de Administração e Finanças; Valor Global: R\$ 7.785,00 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais); Signatários: Ana Paula Evangelista - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças. Secretaria de Educação; Valor Global: R\$ 50.222,50 (cinquenta mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); Signatários: Rosa Ferreira Matias Macedo - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. Secretaria de Saúde; Valor Global: 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais) Signatários: Lunara Araújo Pinto - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Valor Global R\$ 7.427,50 (sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); Signatários: Marcio Damasceno Farias - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Secretaria de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto; Valor Global: R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta reais); Signatários: Rosa Ferreira Matias Macedo - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto. Contratada: R2 SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS EIRELI; Valor Global: R\$ 105.025,00 (cento e cinco mil e vinte e cinco reais); Data da Assinatura do Termo: 18/04/2022; Vigência: 31/12/2022; - Contratante; RAMON FLORÊNCIO MARREIRA - Representante Legal. Pires Ferreira - CE, 18 de abril de 2022. Ana Paula Evangelista - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Rosa Ferreira Matias Macedo - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto. Lunara Araújo Pinto - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Márcio Damasceno Farias - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé. A Prefeitura Municipal de Itapajé, através da CPL, torna público, o resultado do julgamento dos envelopes de documentos de Habilitação, referentes à Tomada de Preços nº 23.02.2022.01-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do bairro Piçarra no município de Itapajé/CE - MAPP 4290, sendo: Empresas Habilitadas: Limpax Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ: 07.270.402/0001-55; Apla Comercio, Servicos, Projetos e Construcoes EIRELI, CNPJ: 24.614.233/0001-42; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, CNPJ: 21.181.254/0001-23; M L Entretenimentos, Assessoria e Servicos EIRELI, CNPJ: 29.326.036/0001-41; TF Locacoes e Construcoes Pinheiro LTDA, CNPJ: 18.010.834/0001-43; R S M Pessoa EIRELI, CNPJ: 33.159.524/0001-89; Turqueza Engenharia e Urbanismo, CNPJ: 22.156.360/0001-10; Deltacon Construcao, Locacao e Engenharia EIRELI, CNPJ: 07.699.728/0001-00; Itapajé Construção e Serviços EIRELI, CNPJ: 10.933.035/0001-37; WU Construcoes e Servicos EIRELI, CNPJ: 10.932.123/0001-14; Construtora Impacto Comercio e Servicos EIRELI, CNPJ: 00.611.868/0001-28; D. Machado de Aguiar, CNPJ: 19.992.818/0001-66 e VK Construcoes e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02. Empresas Habilitadas Parcialmente: E2 Construcoes e Servicos EIRELI, CNPJ: 41.313.966/0001-66 descumprimento parcialmente do item 5.3. c) - (certidão municipal vencida) e J C DE Aguiar Engenharia Construcoes - EPP, CNPJ: 17.336.293/0001-30 itens 5.3. c) e d) - (certidão Federal e FGTS vencida), conforme Lei Complementar nº 123/2006, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentações de novas certidões válidas. Empresas Inabilitadas: Pro Limpeza Servicos e Construções EIRELI, CNPJ: 11.012.912/0001-08 pelo descumprimento do item 5.3. c) do Edital; CSA Engenharia LTDA, CNPJ: 39.629.277/0001-13 pelo descumprimento dos itens 5.6.3. (III) e 5.3 d); ALBANO Servicos e Comercio LTDA, CNPJ: 39.990.126/0001-96 pelo descumprimento do item 5.6.1.1. do Edital; As empresas Francisco Fabiano Barbosa - ME, CNPJ: 23.038.015/0001-44, Real Servicos EIRELI, CNPJ: 37.452.665/0001-46, Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI - ME, CNPJ: 30.412.053/0001-80, Construtora Vipon EIRELI, CNPJ: 34.631.462/0001-29, Ramilos Construções EIRELI, CNPJ: 09.060.561/0001-50, Omega Construções e Servicos EIRELI - ME, CNPJ: 42.066.610/0001-38, Ellus Serviços LTDA, CNPJ: 26.723.179.0001-07, Completa Servicos e Construcoes EIRELI, CNPJ: 17.411.277/0001-00, Mark - Terceirização, Coleta e Locação EIRELI - ME, CNPJ: 17.178.049/0001-31, Recon Construcoes e Servicos EIRELI, CNPJ: 10.902.334/0001-04, Monte Siao Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.423.269/0001-55 e Terra Santa Construcoes EIRELI, CNPJ: 12.433.502/0001-95 inabilitadas pelo descumprimento do item 5.6.3. (III). Fica aberto o prazo recursal. **Itapajé - CE, 18 de Abril de 2022. Fernando Fernandes da Rocha Pinheiro - Presidente da CPL de Itapajé - CE.**

